

**DECRETO 013.2023, de 02 DE MAIO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BASE DOS SERVIDORES QUE RECEBEM ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal 219/2014, de 24 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido reajuste aos servidores públicos municipais que recebem até um salário mínimo, passando de R\$: 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) para R\$: 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais), conforme Medida Provisória Nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Os salários superiores ao Salário Mínimo Nacional, que em virtude do reajuste deste se tornem inferiores, serão equiparados ao novo Salário Mínimo.

**Art. 3º** - As fonte de recurso para cobrir as despesas oriundas do novo reajuste decorrem das dotações próprias consignadas no orçamento do ano em curso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões, em 02 de maio de 2023.

  
**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional de Pilões/PB